

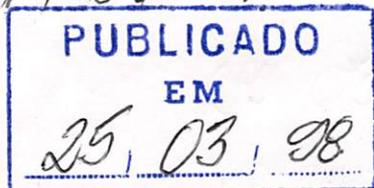


PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

C.G.C.: 95.548.400/0001-42

Avenida Jamil Assad Jamus, s/n - Fone (043) 464-1265 - - Mauá da Serra - Paraná

TRIBUNA NORTE



PAG. 07-B

LEI Nº 002/98.

SÚMULA: CRIA UMA VAGA NO ANEXO II, DO GRUPO SEMI-PROFISSIONAL, CARGO DE ESCRITURÁRIO DA LEI Nº 004/97.

À CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EUPREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

ART. 1º - Fica Criado no anexo II, da Lei 004/97, Datada de 24 de Fevereiro/97, mais uma vaga, no Cargo de ESCRITURÁRIO, Grupo Semi-Profissional da Estrutura dos Cargos efetivos desta Municipalidade.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, Revogadas as Disposições em Contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, em 24 de Março de 1.998.


ANTÔNIO BATISTA DE MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL